

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3
018 001 0503 7 4 33.818-7 3 600 551534 1/2 R\$ 1.550,40 -
018 001 0503 7 4 33.818-7 3 600 551534 1/2

Pague por este cheque a quantia de Um Mil Quinhentos e Cinquenta
Reais e centavos acima

a Jose Randere Siqueira Ramalho ou à sua ordem



EMPRESA CONTAGEM MG
00.000.000/0000.00

Contagem 26 de Abril de 2019

Maria do Carmo Saraivas

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCALVES
CNPJ 18.261.578/0001-67
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1987

CONFECÇÃO: 12/2018

Uplini

00105030 01885153454 125005381675



Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	969.763.146-87
Nome:	ALAN LARA DIAS
Conta de débito:	1639 / 013 / 00113947-8

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	75691.40952 01001.301306 00400.170015 4 78740000155040
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome/Razão Social:	JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CPF/CNPJ:	706.438.816-20
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOU
CPF/CNPJ:	18.261.578/0001-67
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ALAN LARA DIAS
CPF/CNPJ:	969.763.146-87

Data do Vencimento:	26/04/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	26/04/2019
Valor Nominal do Bolet:	1.550,40
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.550,40
Valor Pago (R\$):	1.550,40
Identificação do Pagamento:	CONTABILIDADE

Data/hora da operação:	26/04/2019 17:52:05
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	019018194
Chave de segurança:	XSMR7P3WUGK0ZL9R

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



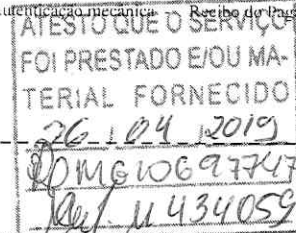
Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20	Vencimento	Valor do Documento
		29/04/2019	1.550,40
	30160-010	(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		Data de Emissão	(=) Valor cobrado
		26/04/2019	
		Coop Contr/Cód. Beneficiário	4095/13013
		Noosso Número	4001-7

Dados do Pagador

Nome do pagador CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOU		Número do Documento 042019	
Endereço R DIOGENES NOGUEIRA 128			
Bairro / Distrito INCONFIDENTES			
Município CONTAGEM	UF MG	CEP 32260-250	
Mensagem do Pagador HONORARIO REFERENTE A ABRIL/2019			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. _____ do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.40952 01001.301306 00400.170015 4 78740000155040

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB						Vencimento 29/04/2019
Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO						Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário 4095/13013
Data do documento 26/04/2019	N. documento 042019	Espécie OU	Aceite N	Data processamento 26/04/2019	Noosso número 4001-7	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie RS	Quantidade	Valor	Valor documento 1.550,40	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITABIL						(+) Outros acréscimos
Pagador CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOU R DIOGENES NOGUEIRA 128 INCONFIDENTES CONTAGEM - MG						(-) Valor cobrado
Sacador / Avalista						



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade
Rua Manoel João Batista, 310 – Chácara 6D
Córrego Frio – CEP: 33.025-275
SANTA LUZIA – MG.
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 03/2019

DATA: 26/04/2019

CLIENTE: C.E.I MARIA DE LOURDES GONÇALVES
HONORARIOS: abril de 2019

<u>DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:</u>	
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ _____
ABERTURA DE EMPRESA	R\$ _____
CONDUÇÃO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$ _____
DIPJ	R\$ _____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$ _____
FGTS	R\$ _____
ICMS	R\$ _____
INSS	R\$ _____
IRPF 2016	R\$ _____
ISSQN	R\$ _____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$ _____
HONORARIO CONTABILIDADE	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$ _____
SIMPLES	R\$ _____
TAXAS DE BALANÇO	R\$ _____
HONORARIOS	R\$ 1.550,40
DIVERSOS	R\$ _____

TOTAL R\$ 1.550,40

*OBS: Desobrigado a emitir NF – Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 – Decreto 26.120/88.


JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503/0-9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) – PARTES CONTRATADAS:

- A) – CONTRATADO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, CPF: 706.438.816-20, estabelecido a Rua Manoel João Batista, 310 – Chácara 6D – Bairro: Córrego Frio – Santa Luzia/MG.
- B) CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES – CNPJ: 18.261.578/0001-67

- 2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4)– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) - PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.550,40 (um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), valor vigente, em 13 (treze) parcelas sucessivas no ano de 2019.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503

Nº 151.570/0001-55
 CONTRATO DE PRECATORIO
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Rua Ottoniano Augusto, nº 126
 B. Inconfidentes - CEP 32260-750
 CONTAGEM - MG

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, datado e assinado, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.578/0001-67, com sede na Rua Diógenes Nogueira, nº 128, neste município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua presidente, **MARIA DO CARMO LARA DIAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Claudio Manoel, nº, 49 no Bairro Inconfidentes Contagem CEP-32.260-320, MG, titular da cédula de identidade nº MG-6.299/SSP-MG expedida em 09/08/2016 e inscrita no CPF 953.105.336-72, constitui e nomeia seu bastante procurador **ALAN LARA DIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Claudio Manoel, nº 49, Bairro Inconfidentes Contagem, CEP-32.260-320, MG, titular da cédula de identidade nº MG-7.233.165/SSP-MG, inscrito no CPF 969.763.146-87 e portador da CNH nº 00950750378 emitida em 29/12/2015, com poderes plenos e ilimitados para representa-la como presidente do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES**, tratar e resolver todos os assuntos de interesse para administrar, podendo assinar atos relativos a convênios ou qualquer compromisso previsto no estatuto da entidade aqui representada bem como alteração de seus dados cadastrais perante o Estado de Minas Gerais ou Município de Contagem, representar perante as repartições publicas federais, estaduais municipais e autarquias, juntando e retirando documentos, requerendo e assinando o que for necessário, representar em bancos ou qualquer estabelecimento congênera e em suas filiais, concede ainda poderes da cláusula ad judicia, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Contagem 19 de fevereiro de 2019



Maria do Carmo Lara Dias

Maria do Carmo Lara Dias

Presidente – CEI Maria de Lourdes Gonçalves





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CPF: 706.438.816-20
Certidão nº: 170249249/2019
Expedição: 02/04/2019, às 10:26:11
Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 706.438.816-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CPF: 706.438.816-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:12:32 do dia 26/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: 806d.172T.551E.3G5D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.